

Boletim de Serviço

Nº 77, 19 de dezembro de 2016



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSEH

MARIANA TRINIDAD R. C. GARCIA CRODA

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	5
MANIFESTAR-SE	5
RESOLUÇÃO Nº 60, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016	5
RESOLUÇÃO Nº 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016	5
APROVAR.....	6
RESOLUÇÃO Nº 61, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016	6
RESOLUÇÃO Nº 62, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016	8
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016	10
RESOLUÇÃO Nº 64, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016	10
RESOLUÇÃO Nº 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016	11
RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016	11
RESOLUÇÃO Nº 67, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016	12
RESOLUÇÃO Nº 68, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016	12
HOMOLOGAR	14
RESOLUÇÃO Nº 70, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016	14
SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	15
RECOMPOR.....	15
PORTARIA Nº 243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.....	15
DESIGNAR.....	16
PORTARIA Nº 244, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.....	16
PORTARIA Nº 249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.....	16
PORTARIA Nº 250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.....	17
PORTARIA Nº 251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.....	17
APROVAR.....	18
PORTARIA Nº 245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.....	18
PORTARIA Nº 246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.....	21
PORTARIA Nº 247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.....	25
PORTARIA Nº 248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.....	28
PORTARIA Nº 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.....	32

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	35
PRORROGAR	35
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.....	35
DIVISÃO DE ENFERMAGEM	35
DIVULGAR.....	35
EDITAL Nº 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016	35

COLEGIADO EXECUTIVO

MANIFESTAR-SE

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à aprovação da Proposta Orçamentária do Hospital Universitário da UFGD/EBSERH para o ano de 2017, parte integrante desta resolução.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

I – **Manifestar-se** favorável à aprovação do afastamento para capacitação, nível de Mestrado, da servidora ROSELI AZAMBUJA BARBOSA:

Período Integral de 13/03/2017 a 12/09/2017.

Período Parcial de 13/09/2017 a 12/03/2019.

II – **Manifestar-se** favorável à aprovação do plano de estudos da servidora ROSELI AZAMBUJA BARBOSA, no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios na Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

APROVAR

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSEH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, **resolve:**

Aprovar a Resolução nº 06/2016, de 05 de dezembro de 2016 da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, que altera a matriz curricular do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta resolução.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

DISCIPLINAS RMS 2017

EIXO TRANSVERSAL DO PROGRAMA		
DISCIPLINAS	Carga Horária	Créditos
Epidemiologia e Vigilância em Saúde	60	4
Metodologia Científica	30	2
Bioestatística	30	2
Bioética	30	2
Segurança do paciente	30	2
TCR	60	4
Acompanhamento Clínico I	90	6
Acompanhamento Clínico II	90	6
Acompanhamento Clínico III	90	6
Acompanhamento Clínico IV	90	6
Práticas multiprofissionais I	45	3
Práticas multiprofissionais II	45	3
Práticas multiprofissionais III	45	3
Práticas multiprofissionais IV	45	3
SUS e Gestão de Saúde	60	4
Políticas Públicas	30	2

EIXO TRANSVERSAL POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
SAÚDE INDÍGENA		
DISCIPLINAS	Carga Horária	Créditos
Tópicos Especiais em Saúde Indígena	60	4
Políticas Públicas na Saúde Indígena	30	2
Estudos ampliados I	30	2
Estudos ampliados II	30	2
Estudos ampliados III	30	2
Estudos ampliados IV	30	2
ATENÇÃO CARDIOVASCULAR		
DISCIPLINAS	Carga Horária	Créditos
Tópicos Especiais em Atenção CV	60	4
Políticas de Atenção CV	30	2
Estudos ampliados I	30	2
Estudos ampliados II	30	2
Estudos ampliados III	30	2
Estudos ampliados IV	30	2
EIXO ESPECÍFICO POR PROFISSÃO		
DISCIPLINAS	Carga Horária	Créditos
Práticas em Enfermagem	60	4
Práticas em Nutrição	60	4
Práticas em Psicologia	60	4
Tópicos Especiais em Nutrição SI	30	2
Tópicos Especiais em Nutrição CV	30	2
Tópicos Especiais em Enfermagem SI	30	2
Tópicos Especiais em Enfermagem CV	30	2
Tópicos Especiais em Psicologia SI	30	2
Tópicos Especiais em Psicologia CV	30	2

ESTÁGIOS RMS 2017

EIXO TRANSVERSAL DO PROGRAMA		
ESTÁGIO	CH	CR
Estágio Prático Supervisionado I	705	47
Estágio Prático Supervisionado II	705	47

Estágio Prático Supervisionado III	705	47
Estágio Prático Supervisionado IV	705	47
EIXO TRANSVERSAL POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
SAÚDE INDÍGENA		
ESTÁGIO	CH	CR
Estágio Prático Supervisionado em Atenção à Saúde Indígena I	420	28
Estágio Prático Supervisionado em Atenção à Saúde Indígena II	210	14
Estágio Prático Supervisionado em Atenção à Saúde Indígena III	210	14
Estágio Prático Supervisionado em Atenção à Saúde Indígena VI	630	42
Estágio Prático Opcional em Atenção à Saúde Indígena	300	20
ATENÇÃO CARDIOVASCULAR		
ESTÁGIO	CH	CR
Estágio Prático Supervisionado em Atenção Cardiovascular I	420	28
Estágio Prático Supervisionado em Atenção Cardiovascular II	420	28
Estágio Prático Supervisionado em Atenção Cardiovascular III	420	28
Estágio Prático Supervisionado em Atenção Cardiovascular V	210	14
Estágio Prático Opcional em Atenção Cardiovascular	300	20

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, resolve:

Aprovar a Resolução nº 07/2016, de 06 de dezembro de 2016 da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, que aprova o relatório Final da turma de ingresso em 2014 do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta resolução.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

RELATÓRIO FINAL DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

I – IDENTIFICAÇÃO

- . **Curso:** Residência Multiprofissional em Saúde
- . **Área de Concentração:** Ênfase em Saúde Indígena e Atenção Cardiovascular
- . **Tipo de Curso:** Temporário() Permanente(X)
- . **Período de Realização:** Início: 01/03/2014 Término: 28/02/2016
- . **Resoluções de Aprovação:** Res Nº 225 de 17/12/2009 CEPEC/UFOD
- . **Presidente da COREMU:** Maria Cristina Corrêa de Souza

II – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

Houve progressão em conhecimentos técnicos, bem como nas habilidades de execução de procedimentos. Os residentes foram avaliados através de seu desempenho diário com a atribuição de notas em formulário específico e em avaliações teóricas periódicas. A evolução do programa é baseada em reuniões de avaliação com o grupo de residentes, preceptores e tutores, avaliando os problemas e conflitos ocorridos.

III – RESULTADOS ALCANÇADOS PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Evolução satisfatória e em crescimento progressivo do programa com incremento nos conhecimentos assimilados, a correção dos conflitos do dia a dia, o trabalho em equipe, comportamento ético, conhecimento técnico e crescimento profissional. As mudanças ocorridas no hospital e nos estágios externos tanto em recursos humanos como tecnológicos refletiram positivamente no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, levando ao melhor desenvolvimento do residente.

IV – RELAÇÃO DOS ALUNOS TITULADOS

Danilo Cleiton Lopes

Paula Aparecida do Santos Rodrigues

Caio Gustavo Simonelli

Isabel Cristina Spies

Michelly Andressa Marin

Adriana Sanches Flores

Andryelli Matos Barbosa

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, resolve:

Aprovar o POP/UCF/001/2016 – Conformidade de Registro de Gestão, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta resolução*.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

* Ver Anexo

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, resolve:

Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta resolução*.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

** Ver Anexo*

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, resolve:

Aprovar o Relatório de Grupo de Trabalho para Avaliação do Fornecimento de Refeições do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, resolve:

Aprovar o POP/SHH/001/2016 – Coleta e Distribuição de Enxovais, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta resolução*.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

** Ver Anexo*

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, resolve:

Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Colegiado Executivo do HU-UFGD, filial da EBSERH para o ano de 2017, conforme segue:

18 de janeiro,
15 de fevereiro,
15 de março,
19 de abril,
17 de maio,
14 de junho,
19 de julho,
16 de agosto,
13 de setembro,
18 de outubro,
22 de novembro,
13 de dezembro.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, resolve:

I - **Aprovar** a modificação da Proposta Orçamentária do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH para o ano de 2017, parte integrante desta resolução.

II - Revogar a Resolução 60 de 12 de dezembro de 2016.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CUSTEIO - HU/UFOD - 2017		
DESCRIÇÃO		TOTAL
1.0 Auxílio Financeiro à Estudante		PLOA 2017
1.1	Bolsa de Estágio	96.000
SUBTOTAL - Auxílio Financeiro à Estudante		
2.0 Contratos e Serviços Essenciais - Recurso Geral		PLOA 2017
2.1	Segurança	1.948.000
2.2	Mão de Obra Nutrição e Dietética	2.040.000
2.3	Recepcionistas e Telefonistas	2.850.000
2.4	Motoristas	471.000
2.5	Manutenção Predial - Contrato de Terceirizado	857.000
2.6	Operador de Caldeira	230.000
2.7	Mão de Obra Lavanderia	1.760.000
2.8	Higienização	4.780.000
2.9	Manutenção da climatização e refrigeração	513.000
2.10	Manutenção Equipamentos Médicos Hospitalares	890.000
2.11	Água/Esgoto	700.000
2.12	Reprografia	8.000
2.13	Locação de Imóvel	200.000
2.14	Exame e Análise Laboratorial	1.444.000
2.15	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	50.000
2.16	Manutenção Predial/reforma	25.000
2.17	Manutenção Veículos	15.000
2.18	Energia	1.500.000
2.19	Telefonia	160.000
2.20	Coleta de Lixo	300.000
2.21	Correios	17.000
2.22	Imprensa Nacional	60.000
2.23	Publicações em Jornal Local	20.000
2.24	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000
2.25	Encargos Patronais sobre Pessoa Física	800
2.26	Encargo de Curso ou Concurso/Cursos de Capacitação	45.000
2.27	Outros Serviços	10.000
SUBTOTAL - Contratos e Serviços Essenciais		20.897.800
3.0 Material de Consumo		PLOA 2017
3.1	Medicamentos	2.950.000
3.2	Material Hospitalar	2.510.930
3.3	Material Laboratorial	2.000.000
3.4	Material de Cons.	1.684.000
3.5	Alimentação/Nutrição e Dietética	1.400.000
3.6	Material para Manutenção de Máquinas	50.000
3.7	Material de Expediente	105.000
3.8	Material de Consumo Destinado ao Ensino	120.000
SUBTOTAL - Material de Consumo		
4.0 Diárias e Passagens		PLOA 2017
4.1	Diárias e Passagens	50.000
SUBTOTAL - Diária e Passagens		
5.0 Vinculados a Pessoal Orçamento Próprio		PLOA 2017
5.1	Vinculados a Pessoal - Servidores Cedidos (FUMSAHD)	2.500.000
SUBTOTAL - Diária e Passagens		
SUBTOTAL - orçamento de custeio		
6.0 Vinculados a Pessoal MEC		PLOA 2017
6.1	Vinculados a Pessoal RJU	36.009.068
6.2	PASEP	241.540
SUBTOTAL - Vinculados a Pessoal MEC		
TOTAL DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO		

RECURSOS PARA CUSTEIO		2017
1.0	Custeio Geral	
1.1	CONTRATUALIZAÇÃO/RECEITA DE CONVÊNIO	34.269.421
1.2	RECEITA PRÓPRIA	94.309
Subtotal 1		34.363.730
2.0	Custeio Relativo a Pessoal	
2.1	PASEP	241.540
2.2	PESSOAL E ENCARGOS	32.660.792
2.3	BENEFÍCIOS	3.348.276
Subtotal 2		36.250.608
TOTAL DO ORÇAMENTO CUSTEIO		70.614.338

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2017 - HU/UFOD	
INVESTIMENTO	
DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	Obras e Instalações
PLOA 2017	
1.1	Obras
Subtotal - Obras	
1.000.000	
2.0	Outros Investimentos
PLOA 2017	
2.1	Móveis e equipamentos
Subtotal - Móveis e Equipamentos	
500.000	
TOTAL DO ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
1.500.000	
RECURSOS PARA INVESTIMENTO	
2017	
1.1	CONTRATUALIZAÇÃO/RECEITA DE CONVÊNIO
TOTAL DO ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
1.500.000	

HOMOLOGAR

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSEH, em reunião ordinária, realizada em 14/12/2016, resolve:

Homologar as resoluções nº 55/2016, 56/2016, 57/2016 e 59/2016 emitidas *ad referendum*.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

RECOMPOR

PORTARIA Nº 243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Adair Vasconcelos Reginaldo - **Coordenador Clínico**

Érika Leite Ferraz Libório - **Coordenador Administrativo**

Cristhiane Rossi Gemelli - **Secretária**

Membros:

Angela Mendonça de Souza

Armando Jorge Júnior

Fernanda da Silva

Gabriel González Xerez

Gustavo de Paula Santos

Larissa Beatriz Andreatta

Marcelo Koronat

Renata Abreu Moreira Coimbra

Renata Dalseco Araújo Machado

Renata Abreu Moreira Coimbra

Silmara Harumi Nomoto

- II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

DESIGNAR

PORTARIA Nº 244, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, resolve:

Art. 1º - **Designar LARISSA BEATRIZ ANDREATA**, matrícula SIAPE nº. 2177644, Psicóloga, para substituir Simara de Sousa Elias, em suas férias no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, no cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p.12 e considerando o disposto no artigo 13º da Resolução – RDC nº. 07/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o colaborador **TIAGO AMADOR CORREIA**, Enfermeiro – Assistencial, matrícula nº. 1269339, para exercer a coordenação da equipe de enfermagem, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

Artigo 2º. Designar o colaborador **RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA**, Enfermeiro – Assistencial, matrícula nº. 1801481, para substituir Tiago Amador Correia, em suas ausências e impedimentos legais, na coordenação da equipe de enfermagem, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p.12 e considerando o disposto no artigo 13º da Resolução – RDC nº. 07/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a colaboradora **ROSANA MARTINI SCHLEICH**, Enfermeira, matrícula nº. 1889126, para exercer a coordenação da equipe de enfermagem, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Artigo 2º. Designar a colaboradora **SUELLEN DOS SANTOS SILVA**, Enfermeira – Saúde da Criança e do Adolescente, matrícula nº. 2230431, para substituir Rosana Martini Schleich, em suas ausências e impedimentos legais, na coordenação da equipe de enfermagem, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Artigo 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p.12 e considerando o disposto no artigo 13º da Resolução – RDC nº. 07/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a colaboradora **CAMILA FORTES CORREIA**, Enfermeira – Assistencial, matrícula nº. 2137499, para exercer a coordenação da equipe de enfermagem, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

Artigo 2º. Designar a colaboradora **KELLY CRISTINA MORAES SILVA**, Enfermeira – Assistencial, matrícula nº. 2137651, para substituir Camila Fortes Correia, em suas ausências e impedimentos legais, na coordenação da equipe de enfermagem, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

Artigo 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

APROVAR

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **APROVAR** o Plano de Ação 2017 da Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional – EMTN, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Plano de Ação da Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional – 2017

Item	O que deverá ser feito? (What)	Por que será feito? (Why)	Como será feito? (How)	Por quem será feito? (Who)	Quando será feito? (When)	Onde será feito? (Where)
1	Recomposição da EMTN	Por obrigatoriedade (conforme Portaria) e pela necessidade;	Através de Instrução de Serviço e publicação em Boletim de Serviço;	NCH e Superintendência	Sempre que houver necessidade	Nas reuniões da EMTN e por meio de publicação do boletim de serviço
2	Eleição do Coordenador Clínico, Coordenador Administrativo e Secretário da Comissão	Para organização da Comissão e de seus trabalhos	Eleição direta e aberta	Membros da Comissão	Quando houver necessidade	Nas reuniões da EMTN e por meio de publicação do boletim de serviço
3	Atividades e reuniões ordinárias e extraordinárias (conforme demanda);	Por obrigatoriedade (conforme Portaria) e pela necessidade;	Reuniões agendadas previamente de acordo com o cronograma estabelecido	Membros da EMTN	Mensalmente e quando houver necessidade	Auditório do HU-UFGD
4	Integrar a EMTN junto à comunidade hospitalar	Para oferecer suporte e orientação especializada para a equipe assistencial;	Por meio de visitas à beira-leito e discussões de casos.	Membros da EMTN	Permanente	Nas clínicas de maior demanda de Terapia Nutricional.
5	Capacitação com participação em Congressos/ Curso de formação para EMTN	Para aprimoramento dos membros da EMTN	Curso EAD ou presencial, solicitados ao Desenvolvimento de Pessoas; e outros Congressos	Membros da EMTN	Permanente	Em locais que ofereçam tais capacitações

6	Educação Continuada / Capacitação Permanente	Para capacitar membros, funcionários, acadêmicos e residentes ligados a assistência	Aulas teóricas, cursos modulares, visitas à beira-leito e discussões de casos.	Membros da EMTN e convidados	Permanente	Nas clínicas de maior demanda de Terapia Nutricional e Auditório do HU-UFGD
7	Divulgação dos indicadores de qualidade, previamente selecionados	Para dar amplo conhecimento das atividades da EMTN em meio à instituição na qual está inserida;	Através de atualizações periódicas na página online da EMTN	EMTN e NCH	A partir de 2017	Nas clínicas de maior demanda de Terapia Nutricional.
8	Elaboração de protocolos assistências em Terapia Nutricional	Por obrigatoriedade conforme normativas vigentes	Revisão de literaturas pertinentes, com adaptação à realidade local.	Membros da EMTN e aprovação pelo colegiado executivo	Dez. 2016 a Abr. 2017	Em reuniões da EMTN
9	Credenciamento das atividades da EMTN	Para habilitar a equipe, bem como receber recursos financeiros para suas condutas	Atendendo as normativas exigidas	Membros da EMTN	2017	HU-UFGD
10	Triar todos os pacientes em âmbito hospitalar	Por obrigatoriedade (conforme Portaria) e pela necessidade;	Via triagem	Membro eleito pela EMTN	A partir de 2017	Nas clínicas de maior demanda de Terapia Nutricional

PORTARIA Nº 246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **APROVAR** o Plano de Ação 2017 da Comissão de Avaliação de Óbitos – CAO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Plano de Ação da Comissão de Avaliação de Óbitos – 2017

Item	O que deverá ser feito? (What)	Por que será feito? (Why)	Como será feito? (How)	Por quem será feito? (Who)	Quando será feito? (When)
1	Reuniões ordinárias	Para dar início as atividades, discutir as pautas pertinentes	Reuniões agendadas previamente	Membros da Comissão	Mensalmente, de acordo com o cronograma
2	Integrar a Comissão junto à comunidade hospitalar	Para oferecer suporte e orientação especializada para a equipe assistencial;	Através de discussão e emissão de pareceres	Membros da Comissão	Permanente
3	Divulgar o andamento dos trabalhos da Comissão	Para dar amplo conhecimento das atividades da Comissão em meio à instituição na qual está inserida;	Através de atualizações periódicas na página online da Comissão	Comissão e NCH	Permanente
4	Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados	Conforme o regimento interno da Comissão, visando garantir a qualidade das informações sobre mortalidade hospitalar;	Através de análise de prontuário, embasamento teórico e discussão entre os membros;	Membros das Comissões	Por demanda
5	Normatizar e criar, conjuntamente com as Comissões de Documentação Médica e Estatística e Comissão de Revisão de Prontuários instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;	Uniformizar e direcionar as avaliações de óbitos pelos membros das comissões;	Discussão e adoção de formulário único de avaliação; Reunião entre as comissões.	Representantes das Comissões	Por demanda

6	Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos	Estabelecer nexos entre eventuais falhas, apontando deficiências de equipamentos e/ou de recursos técnicos;	Busca ativa nos prontuários de pacientes que evoluíram, a óbito através de formulário previamente definido	Membros da Comissão	Permanente
7	Fiscalizar, conjuntamente com a Comissão de Revisão de Prontuários, o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;	Garantir a fidedignidade dos dados apresentados;	Através de instrumento de coleta de dados definido pela Comissão de Revisão e Avaliação periódica das declarações de óbitos	Membros da Comissão	Permanente
8	Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes	Elucidar a causa básica do óbito e os fatores associados;	Através de memorando ou outro documento oficial;	Presidente	Sempre que necessário, com a ciência da Comissão de Ética Médica e outras chefias
9	Normatizar e criar, conjuntamente com as Comissões de Documentação Médica e Estatística e Comissão de Revisão de Prontuários instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito e para auditoria e revisão desses prontuários;	Conforme o regimento interno da Comissão visando qualificar as informações dos atestados de óbitos	Através de reuniões entre representantes das Comissões	Membros da Comissão	Permanente

10	Emitir relatório para a Comissão de Ética Médica;	Conforme o regimento interno da Comissão	Através de memorando da Comissão	Presidência da Comissão	Mensalmente
11	Assessorar a alta governança da Instituição em assuntos de sua competência	Buscar um melhor padrão de atendimento no hospital.	Através de conhecimento do resultado dos trabalhos, das reuniões com o Comitê Municipal, em reuniões convocadas pela alta governança	Presidente da Comissão	Sempre que necessário
12	Desenvolver atividades de caráter técnico-científico	Subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.	Aulas expositivas ministradas por membros da Comissão ou por convidados;	Membros da Comissão/ convidados	No mínimo 2 vezes no ano
13	Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;	Conforme o regimento interno da Comissão	Através de reuniões ordinárias da Comissão	Membros da Comissão	Anualmente até o mês de dezembro do ano precedente
14	Divulgar à comunidade hospitalar os resultados dos trabalhos da Comissão	Conforme o regimento interno da Comissão	Através da página virtual da Comissão no site do HU-UFGD	Membros da Comissão e NCH	Permanente
15	Zelar pelo sigilo ético das informações	Proteger interesses públicos e de profissionais que contribuem para a organização	Estimulando o comprometimento de todos os envolvidos	Membros da Comissão	Permanente

PORTARIA Nº 247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **APROVAR** o Plano de Ação 2017 do Centro de Informações Farmacêuticas - CIM, subcomissão da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT

HU-UFGD/EBSERH

CENTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE MEDICAMENTOS – C.I.M.

PLANO DE AÇÃO 2017



2016

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição:	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD/EBSEH)
1.2 Título:	Programação de atividades do Centro de Informações sobre Medicamentos do HU-UFGD/EBSEH
1.3 Autoria:	Jorge Paulo Sales de Almeida, Mirna Matsui, Armando Jorge Junior e Rose Aparecida Assumpção.
1.4 Data de Instituição do CIM:	Instrução de serviço Nº 127, de 22 de dezembro de 2015.
1.5 Data de aprovação pela CFT:	Ata CFT nº19/2016, de 07 de dezembro de 2016.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação do Centro de Informações sobre Medicamentos nasce da necessidade de fomentar informações sobre medicamentos como estratégia para promoção do uso racional de medicamentos e qualificar a assistência farmacêutica.

O desequilíbrio no binômio benefício-risco está presente no cotidiano da farmacoterapia hospitalar, incluindo reações adversas a medicamentos e interações medicamentosas, que causam significativa morbimortalidade, diminuem a qualidade de vida, apresentam aumento relevante nos custos da saúde e, portanto, é problema de grande dimensão em unidades hospitalares e demais unidades de saúde.

A Organização Mundial da Saúde reconhece que os Centros de Informação sobre Medicamentos (CIM) estão entre as atividades efetivas para promover o uso racional de medicamentos. Um medicamento deve ser acompanhado de informação apropriada. A qualidade desta é tão importante quanto a qualidade do produto farmacêutico pois, assim como a promoção dos medicamentos, pode influenciar em grande medida a forma em que os mesmos são utilizados. O monitoramento e o controle destas atividades são partes essenciais de uma política nacional de medicamentos.

3. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Item	O que deverá ser feito?	Por que será feito?	Como será feito?	Quando será feito?
1	Divulgação de informações sobre medicamentos de maneira periódica;	Para ampliar a discussão acerca de temas relacionados à medicamentos, que sejam pontos comuns de dúvidas ou de curiosidades vinculadas ao tema;	Por meio eletrônico e impresso	Quinzenal ou no mínimo mensal
2	Dar suporte técnico à CFT/HU-UFGD;	Para atuar junto à CFT de modo a fornecer embasamento técnico às discussões;	Através de parecer técnico	Conforme demanda
3	Prestar serviço de informação de modo geral sobre medicamentos;	Para atender às demandas técnicas, levando informações sobre medicamentos e suas possíveis complicações de modo a assistir tecnicamente os profissionais da área assistencial da instituição e de sua macrorregião;	Por meio de contato eletrônico, telefônico ou presencial	Conforme demanda, de forma permanente
4	Realizar reuniões ordinárias	Para discussão das rotinas, fluxos de trabalho e deliberação de notas técnicas;	Presencialmente	Conforme demanda, de forma permanente
5	Identificar, propor e articular temas para debates entre os membros da REBRACIM;	Estimular a discussão e atualização de temas pertinentes;	Durante as reuniões periódicas	Quando necessário
6	Difusão de estudos realizados por membros da REBRACIM;	Para difundir e promover as atividades da REBRACIM;	Por meio eletrônico e impresso	Quando necessário
7	Realizar reuniões extraordinária;	Para deliberações sobre assuntos complexos de cunho multiprofissional;	Presencialmente	Quando necessário
8	Comparecer em evento realizado pela REBRACIM;	Para trocas de experiências e atualizações;	Presencialmente	Quando necessário

PORTARIA Nº 248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **APROVAR** o Plano de Ação 2017 da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT

HU-UFGD/EBSERH

PLANO DE AÇÃO 2017

2017

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição:	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD/EBSERH)
1.2 Título:	Programação de atividades da Comissão de Farmácia e Terapêutica do HU-UFGD/EBSERH
1.3 Data de aprovação pela CFT:	Ata CFT nº19/2016, de 07 de dezembro de 2016.

2. JUSTIFICATIVA

Pautando-se no Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do HU-UFGD/EBSERH, publicado no Boletim de Serviços nº. 37, de 28 de janeiro de 2016, compete à CFT:

- I. Selecionar medicamentos a serem utilizados na instituição, e que atendam ao máximo as necessidades do corpo clínico;
- II. Padronizar produtos que tenham qualidade e custos adequados, objetivando melhorar a assistência prestada aos pacientes e diminuir gastos;
- III. Atuar e comprometer-se com o uso racional dos itens padronizados;
- IV. Padronizar o rol de medicamentos no Hospital;
- V. Atuar, em conjunto com a CCIH, no que diz respeito à seleção de antimicrobianos;
- VI. Auxiliar na normatização da dispensação de antimicrobianos restritos em conjunto com a CCIH (Comissão de Controle de Infecções Hospitalares);
- VII. Instituir uma subcomissão, de modo a implementar o funcionamento de um Serviço ou Centro de Informações sobre Medicamentos junto ao Serviço de Farmácia Hospitalar;
- VIII. Estabelecer normas para prescrição de medicamentos não padronizados.

Neste sentido a definição do presente Plano de Ação vêm para nortear o andamento e execução de todas as atividades desempenhadas pela CFT.

3. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Item	O que deverá ser feito?	Por quê será feito?	Como será feito?	Quando será feito?
1)	Desenvolver a 3ª Semana de Farmácia do HU-UFGD - Coleta de sangue dos colaboradores para o cadastro no Banco de medula óssea, campanha do descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso do HUGD/EBSEH e orientações farmacêuticas sobre o armazenamento de medicamentos nos	Para estimular o comprometimento, também, social da CFT;	Através de parceria junto ao Hemocentro;	Janeiro/2017: Campanha de desuso e conscientização nos ambulatorios (8 dias); Coleta de sangue (2 dias) 19 e 20/01/2017;
2)	Desenvolver a 4ª Semana de Farmácia do HU-UFGD, com a Campanha do descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso do HUGD/EBSEH e palestras educativas aos colaboradores;	Para estimular o conhecimento da comunidade hospitalar quanto às atividades da CFT;	Por meio eletrônico e impresso;	Setembro/2017 (8 dias);
3)	Convidar membros do corpo clínico de forma consultiva;	Para suporte deliberativo, pautado na complexidade da matéria versada (Art. 3º, § 1º, Regimento Interno);	Através de convite formal ao membro consultivo de interesse da CFT, bem como através de contato telefônico e eletrônico;	Conforme demanda;
4)	Realizar a integração da CFT junto à comunidade hospitalar;	Para dar amplo conhecimento das atividades da CFT em meio à instituição na qual está inserida;	Através de atualizações periódicas na página online da CFT;	Permanente;

5)	Definir, munir e acompanhar as compras de medicamentos;	Para nortear as compras de medicamentos em parâmetros técnico-científicos, melhorando assim a qualidade dos produtos adquiridos;	Através de discussões e suporte técnico (CIM);	Conforme demanda;
6)	Dar suporte técnico-administrativo ao funcionamento do CIM.	Para ratificar o funcionamento das atividades do CIM.	Através de reunião ordinária, devidamente registrada em ata.	Permanente.

REFERÊNCIAS

Pharmacia Brasileira nº 83 - Outubro/Novembro 2011. **Comissão de Farmácia e Terapêutica**. Disponível em: http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/134/encarte_farmAcia_hospitalar_pb81.pdf>.

PORTARIA Nº 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **APROVAR** o Plano de Ação 2017 do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PLANO DE AÇÃO 2017 – COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Item	O que deverá ser feito?	Por que será feito?	Como será feito?	Por quem será feito?	Quando será feito?	Indicador de desempenho
1	Definição do calendário de reuniões ordinárias;	Para organizar as atividades e discutir as pautas pertinentes;	Reuniões agendadas previamente;	Membros do Comitê;	Dezembro de 2016;	Calendário aprovado pelos membros do Comitê e disponível no site do HU-UFGD/EBSEH;
2	Aprovar POP para participação em eventos de capacitação interna;	Para que todos os colaboradores tenham ciência de como participar em eventos de capacitação interna;	Apreciação e análise de POP elaborado pela Divisão de Gestão de Pessoas;	Membros do Comitê;	Fevereiro de 2017;	POP aprovado e publicado em no BS;
3	Discutir e aprovar metodologia para recursos provenientes do processo de progressão vertical dos colaboradores;	Para cumprir o disposto na Norma Operacional n. 03 de 19/06/2015 publicada no BS 102 de 23/06/2015 - EBSEH/Sede;	Por meio de reunião específica para este fim;	Membros do Comitê;	Conforme cronograma a ser disponibilizado pela Sede;	
4	Julgar recursos provenientes do processo de progressão vertical dos colaboradores, se houver;	Para cumprir o disposto na Norma Operacional n. 03 de 19/06/2015 publicada no BS 102 de 23/06/2015 - EBSEH/Sede;	Por meio de discussão do recurso apresentado pelo colaborador e conforme metodologia a ser adotada;	Membros do Comitê;	Conforme cronograma a ser disponibilizado pela Sede;	

5	Atender as demandas encaminhadas para o Comitê de Desenvolvimento de Pessoas referentes aos processos de desenvolvimento dos colaboradores do HU-UFGD/EBSEH, conforme atribuições legais;	Para cumprir os dispositivos legais e Regimento Interno do Comitê;	Por meio de análise da demanda e providências cabíveis, conforme o caso;	Membros do Comitê;	Conforme demanda apresentada pela Divisão de Gestão de Pessoas;	
6	Eleição para os empregados celetistas participarem do Comitê Permanente de Desenvolvimento de pessoas enquanto membros;	Para cumprir o disposto na Portaria n. 10 de 26/02/2015 da Sede/EBSEH;	Realização de eleição;	Comitê eleitoral;	Novembro de 2016;	Resultado de eleição homologado;
7	Indicação dos representantes das Gerências e Superintendência do HU-UFGD/EBSEH para participarem do Comitê Permanente de Desenvolvimento de pessoas enquanto membros;	Para cumprir o disposto na Portaria n. 10 de 26/02/2015 da Sede/EBSEH;	Indicação dos Gerentes e Superintendência;	Pelos Gerentes e Superintendência;	Novembro de 2016;	Resultado de eleição homologado;
8	Composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas;	Para cumprir o disposto na Portaria n. 10 de 26/02/2015 da Sede/EBSEH;	Por meio de publicação de Portaria;	Pela Superintendente;	Janeiro de 2018;	Portaria com nomeação do Comitê publicada;
9	Elaboração e aprovação do relatório de atividades.	Para cumprir o disposto no Regimento do Núcleo de Comissão Hospitalares do HU-UFGD.	Por meio de reunião específica para este fim.	Membros do Comitê.	Dezembro de 2017.	

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PRORROGAR

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 01 da Comissão de Sindicância, PORTARIA 01/2016, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21/12/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente aos fatos descritos nos Memorandos 007/2016 – UAP/HU-UFOD/EBSEH, 017/2016 – UMULT/HU-UFOD, 091/2016-UAP/HU-UFOD/EBSEH, processo 23005.003991/2016-11.

José Flávio Sette de Souza

DIVISÃO DE ENFERMAGEM

DIVULGAR

EDITAL Nº 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

EDITAL DE COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO CONSULTIVO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFOD/EBSEH)

O chefe da Divisão de Enfermagem, Michel Coutinho dos Santos, COREN-MS 227686, no uso de suas atribuições legais, **divulga** a composição final do Conselho Consultivo de Enfermagem:

REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM:

1. Igor Tadeu de Siqueira Calmon
Suplente: Rodrigo Alexandre Teixeira
2. Gabriel Gonzalez Xeres
Suplente: Michelly Angelina Lazzari da Silva
3. Olivia Borgo de Matos
Suplente: Samuel Moura Mendes

4. Ana Carla Tamisari
Suplente: Jacqueline dos Santos
5. Jaime Dantas
Suplente: Dalva Rosa Mariana de Freitas

REPRESENTANTES ELEITOS DA ÁREA ASSISTENCIAL

1. **Enfermeiros titulares:**
Antonio Henrique Gomes dos Santos
Alidio Vieira Nunes Duarte
Antonia Gomes de Olinda
2. **Enfermeiros suplentes:**
Camilla de Sousa Viana
Rafael Henrique Silva
Jaynara Priscila da Silva Lima
3. **Auxiliares e técnicos em Enfermagem titulares:**
Ana Paula Fonseca dos Santos
Jonathan Alves dos Santos Borges
Eudes Luis Nogueira Faria
4. **Auxiliares e técnicos em Enfermagem suplentes:**
Michela Walevein
Edson de Souza Brito
Elza dos Santos Trindade Morel

REPRESENTANTE DA SOST HU-UFGD

1. Patrik da Silva Gutierres

REPRESENTANTE PROGESP/DIASS/UFGD/HU

1. Jaqueline de Assis Fernandes